



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9576 , DE 4 DE JULHO DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, a servidora ELENI RODRIGUES, Professor de 1ª a 4ª Série, Cadastro nº 5693561.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicação no Diário Oficial
nº 4772 do dia 5 / 7 / 2001

ERRATA

Publicação no Diário Oficial
nº 4820 do dia 12 / 9 / 2001



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRAORDINÁRIO DE REVISÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ANEXO II - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Em atendimento ao Edital nº 001/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05/07/2001, a Comissão de Revisão de Preços de Serviços de Saúde, criada pelo Decreto nº 12.345/2001, vem apresentar a seguinte proposta:

Valor Global: R\$ 1.234.567,89

A proposta foi elaborada com base nos dados fornecidos pelo Estado de Rondônia e nos preços praticados no mercado.

Assinada e rubricada pelo Presidente da Comissão de Revisão de Preços de Serviços de Saúde.

Local e data: Porto Velho, 05 de julho de 2001.


JOSÉ DE JESUS BRANCO
Presidente


JOSÉ ARISTIDA SILVA
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ERRATA

O Decreto nº 9576 de 04 de julho de 2001, publicado no D.O.E nº 4772 de 05.07.2001, que excluiu servidora da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000, a servidora **ELENI RODRIGUES**, Professor de 1ª a 4ª Série,

ONDE SE LÊ: Cadastro nº 5693561.

LEIA-SE: Cadastro nº 5693561 e 5693562.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
de 12/9/2001



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ERRATA

O Decreto nº 9576 de 04 de julho de 2001, publicado no D.O.E nº 4722 de 05 de 07 de 2001, que
relaciona servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8925 de 17 de janeiro de 2000,
servidora ELISA RODRIGUES, Professor de 1ª série,

ONDE SE LÊ Cadastro nº 5693561

LEIA-SE Cadastro nº 5693561 e 5693562

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2001, 11ª da República

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos